



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
COMUNICADO	2
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO/CARTÃO BENEFÍCIO E EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3
AVISO DE CONCORRÊNCIA	3
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026	3
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (REPUBLICAÇÃO)	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260306CE0092026	4

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICADO

CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO/CARTÃO BENEFÍCIO E EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, E DE OUTRO, A EMPRESA PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A, PARA CONCESSÃO DE CARTÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO/CARTÃO BENEFÍCIO E EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **CONVENENTE**:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, com sede AV. Deputado La Roque, nº 1229, Bairro Centro – Cidade Amarante do Maranhão – Estado Maranhão, CEP: 65923000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor **VANDERLY GOMES MIRANDA**, inscrito no CPF nº 782.792.673-87, doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro lado, como **CONVENIADA: PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.019.481/0001-52, com sede na **Rua Cubatão, 86 Sala 1704, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP: 04.013-000**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **MARCIO BERGER**, inscrito no CPF nº 177.109.768-08, doravante denominada **CONVENIADA**, Celebram o presente **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO**, que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **concessão de operações de cartão de crédito consignado/cartão benefício e empréstimo consignado** aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura

Municipal de Amarante do Maranhão - MA, mediante desconto em folha de pagamento, nos termos da legislação vigente e das normas internas do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

2.1 Da **CONVENENTE**:

- Autorizar, mediante requerimento formal dos interessados, o desconto das parcelas referentes às operações firmadas junto à **CONVENIADA**;

Disponibilizar à **CONVENIADA**, de forma segura e nos prazos acordados, as informações necessárias à formalização das operações, incluindo margem consignável e dados cadastrais;

• Realizar os descontos autorizados diretamente na folha de pagamento dos servidores e efetuar os repasses à **CONVENIADA**, conforme dados bancários abaixo:

CONTA: 8587660-4 AGÊNCIA: 0001
INSTITUIÇÃO: QI Sociedade de Crédito Direto (Código 329)

2.2 Da **CONVENIADA**:

- Analisar e conceder, sob sua exclusiva responsabilidade, as operações de cartão consignado e cartão benefício;
- Fornecer ao **CONVENENTE**, mensalmente, a relação de valores a serem descontados, respeitando os limites legais da margem consignável;
- Manter canal de atendimento adequado aos servidores e à Administração Pública para esclarecimento de dúvidas e solução de eventuais pendências;
- Zelar pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a segurança das informações dos servidores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OPERAÇÕES

As operações de crédito previstas neste Convênio serão formalizadas diretamente entre a **CONVENIADA** e os servidores municipais, por meio de contrato individual, não sendo a **CONVENENTE** solidária ou responsável por



quaisquer obrigações financeiras contraídas pelos servidores.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, por termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido:

- A qualquer tempo, por interesse de qualquer das partes, mediante notificação prévia de **30 (trinta) dias**;
- De forma imediata, em caso de descumprimento das cláusulas pactuadas;
- Por determinação legal, judicial ou administrativa que inviabilize sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A celebração do presente convênio não cria vínculo empregatício ou societário entre as partes;
- Todas as operações deverão respeitar os limites legais da margem consignável, conforme legislação aplicável;
- A CONVENIADA obriga-se a manter sigilo e segurança sobre os dados e documentos fornecidos pela CONVENIENTE e seus servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio, fica eleito o foro da comarca de **Amarante do Maranhão**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Amarante do Maranhão - MA.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Prefeito Municipal Vanderly Gomes Miranda

CPF nº 782.792.673-87

Assinatura:

CONVENIADA: Peak Sociedade de empréstimos entre pessoas S.A.
MÁRCIO BERGER
Procurador
CPF nº 177.109.768-08

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Publicado por: Ana Karolina Viana da Silva
advogada do Gabinete

Código identificador: u5nqpirqak20260311140335

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 002/2026

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 - A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 043/2024 - GAP de 06 de janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 30 de março de 2026, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO



DA ESCOLA SENADOR CLODOMIR MILLET, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Escclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 09 de março de 2026. **Valdenilson de Sousa Costa** - Agente de Contratação.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$TGN.fns2l/y

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (REPUBLICAÇÃO)
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 (REPUBLICAÇÃO) - A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 043/2024 - GAP de 06 de janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela Lei Municipal nº 526/2024, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 10:00hs (dez horas) do dia 31 de março de 2026, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F SÃO VICENTE DE PAULA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F MARIA LOPES, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.F HUMBERTO DE CAMPOS E REFORMA E AMPLIAÇÃO E.M.E.F RAIMUNDO FILOMENO, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13 :00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> ou no Portal

Nacional de Contratações Públicas – PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Escclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 09 de março de 2026. **Valdenilson de Sousa Costa** - Agente de Contratação.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: eol0w9smeja20260311140344

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260306CE0092026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260306CE0092026. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA G R S. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, PROCESSO ADM: 255/2025.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares de Construção de Creche tipo 2 no povoado Alvoradinha, Município de Amarante do Maranhão - MA.
BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de

preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. Menor Preço Global: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o Valor global de R\$ 2.182.045,45 (dois milhões cento e oitenta e dois mil quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 12 (doze) meses a contar do recebimento da Ordem de Execução de Serviço. 3 – Fundo Municipal de Educação – FUNDEB; 02 – Poder Executivo; 02 11 – FUNDEB; 021100 – FUNDEB; 12 – Educação; 12 365 – Educação Infantil; 12 365 0401 – Educação Infantil; 12 365 0401 2205 0000 – Manutenção do FUNDEB 30% Infantil-VAAT; 4.4.90.51 – Obras e Instalações; 2 – Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão; 02 – Poder Executivo; 02 10 – Secretaria Municipal de Educação; 021000 - Secretaria Municipal de Educação; 12 – Educação; 12 365 – Educação Infantil; 12 365 0401 – Educação Infantil; 12 365 0401 1105 0000 – Construção/Ampliação/Reforma de Creches; 4.4.90.51 – Obras e

Instalações;. **SIGNATÁRIOS:** Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal da Educação, pela Contratante o Sr. Gutto Remidio Ribeiro Silva – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de março de 2026.

Amarante do Maranhão (MA), em 06 de março de 2026.

Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho

Secretária Municipal da Educação

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: nudfkxjbj2320260311140358



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PJ A1/OU=
Presencial/OU=47280695000176/OU=AC SyngularID
Multipla/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHÃO:06157846000116
Data: 11/03/2026